31.W. 0310 ts 013507

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OSD-052-006/85 01/02

ASSUNTO: Pixa procedimentos para consignações em folha de pagamento em favor de Associações de Empregados da ECT.

DISTRIBUIÇÃO: Grupo "A"

EMISSÃO: 29 de julho de 1985

VIGÊNCIA: a partir de 29 de julho de 1985

REFERÊNCIA: DEL- 082/85, de 29 de julho de 1985.

## 1. FINALIDADE

Fixar os procedimentos inerentes aos Órgãos de Pessoal, relativos as consignações em folha de pagamento em favor das Associações de Empregados da ECT.

- 2. Após a autorização concedida à entidade interessada, na forma esta belecida pela Deliberação em referência, caberá ao Departamento de Administração de Pessoal promover a inclusão de código na Tabela de Consignatários.
- 2.1. A inclusão de código na Tabela de Consignatários autoriza, automaticamente, o início da efetivação dos descontos em folha de pagamento pelas respectivas Diretorias Regionais.
- 3. Caberá aos Órgãos de Pessoal o comando dos descontos para a folha de pagamento, nos termos da OSD-052-028/78, tendo por base os se guintes documentos:
  - a) relação dos empregados associados, em 2(duas) vias, uma das quais será devolvida à entidade como comprovante de entrega;
  - b) propostas dos associados, sendo que uma via das mesmas permane cerá no órgão de Pessoal, que se constituirá no documento auto rizador da consignação, devendo as demais vias serem devolvidas à Associação, mediante recibo da mesma, aposto na via da rela ção tratada na alínea "a", que ficará em poder do órgão de Pessoal.

7530 - 001- 0169

44:210 x 297 mm

## pdfMachine

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

OSD-052-006/85 02/02

- 3.1. As propostas a que se refere a alínea "b" do item 3 deverão conter:
  - a) o nome completo do empregado;
  - b) a denominação do cargo;
  - c) a matrícula na ECT;
  - d) o órgão de lotação;
  - e) o endereço atualizado;
  - f) os valores fixados para o desconto;
  - g) o mês de início do desconto:
- 4. As consignações só poderão ser efetivadas pelos Órgãos de Pessoal em um determinado mês se derem entrada no referido órgão até o último dia útil do mês imediatamente anterior.
- 5. Os reajustamentos das mensalidades dos empregados só serão promovidos com base em relações nominais fornecidas pelas Associações, on de constem as informações referidas nas alíneas "a", "c", "d" e "f" do subitem 3.1.
- 5.1. As relações nominais deverão ser entregues no Órgão de Pessoal até o último dia útil do penúltimo mês que anteceder à vigência dos reajustamentos.
- 6. Os recolhimentos das importâncias consignadas serão feitos nas agências bancárias indicadas pelas Associações, as quais informa rão, também, às Diretorias Regionais, o número da respectiva con ta corrente.

Mulecic Ceescal and ANTÔNIO SOUZA CUNHA Diretor

JMMG/mfr.

7530 - 001- 016

A4 = 210 x 297 mm

## pdfMachine

